



Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Editais Arquivados

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

Dados de Mercado

← CONSULTAR ESCLARECIMENTO

Solicitação respondida

Nome do Usuário	Participante
Sociedade	Sociedade

Solicitação

Solicitação criada às 14:40 em 24/07/2025, última edição às 16:19 em 24/07/2025

a) Será aceito desconto acima de 25% do valor estimado, considerando o § 4º, do Art. 59 da Lei 14.133/2021? b) Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro responsável deverá estar, obrigatoriamente, como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante ou, para uso do acervo, basta a empresa licitante apresentar o contrato de prestação de serviço entre ela e o engenheiro detentor do acervo técnico? c) Conforme decisão do Acórdão 610/2025-TCU Plenário, é indevida a exigência, como condição de habilitação econômico-financeira, de capital social integralizado mínimo. Sendo assim, a empresa poderá comprovar seu capital social mínimo, mesmo que o mesmo esteja a integralizar, correto? d) Será exigida a apresentação de garantia de participação? Se sim, em qual percentual sobre o valor estimado? e) Todas as licitantes devem, ao cadastrar sua proposta, anexar a planilha orçamentária completa ou a mesma será enviada apenas pela licitante vencedora, após a fase de lances? f) Poderiam liberar no sistema para download, por favor, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato excel? g) Os atestados em nome da empresa licitante também deverão ser acervados na entidade profissional competente (CREA) ou só os atestados em nome do(s) responsável(is) técnico(s)? Desde já agradeço e fico à disposição. Atenciosamente,

Nome do Usuário	Participante
Paulo Eduardo Martins	Prefeitura Municipal de Bebedouro

Resposta

Resposta criada às 16:19 em 24/07/2025

Boa tarde! De posse do PEDIDO DE ESCLARECIMENTO apresentado pela requerente, procedeu-se à análise da questão arguida pela mesma, nos manifestando da seguinte forma: Item "a" – Resposta: O edital da presente licitação não limita os valores que as empresas possam ofertar. No entanto, deixa claro, no item 5.21.1 do edital, que: "A empresa proponente vencedora, cujo valor final proposto fique inferior a 75% do Valor Orçado pela Administração, deverá apresentar, obrigatoriamente, uma Planilha de Custo Analítica e, se julgar necessário, documentos e informações que justifiquem o valor ofertado, todos SEM IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE, para a devida comprovação da exequibilidade do serviço licitado, na forma descrita no item 5.21". item "b"- Resposta: Nos termos do item 8.5.2.1, o contrato social entre a empresa licitante e o engenheiro é um pré-requisito para que a empresa consiga registrar o engenheiro responsável na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, portanto caso a empresa não possua as opções de o profissional em registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho (com firma reconhecida em Cartório) o licitante deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU constando na mesma o profissional registrado. Item "c" – Resposta: O edital da presente licitação não exige como condição de habilitação econômico-financeira, de capital social integralizado mínimo. No entanto, exige de acordo com o item 8.4.6 do edital, a seguinte comprovação: "Comprovação de Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do montante estimado do processo licitatório". Item "d" – Resposta: O edital da presente licitação não exige garantia de participação. Esclarecendo que no presente certame exige-se GARANTIA DO CONTRATO, nos termos do item 11 do edital. Item "e"- Resposta: O edital da presente licitação exige anexação de planilha orçamentária ao cadastrar sua proposta. Tal obrigatoriedade está claramente prevista no item 4.1.10. do edital, que assim dispõe: "As empresas proponentes deverão obrigatoriamente apresentar seu Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro conforme Anexo IX e seu Quadro de Composição do B.D.I. conforme Anexo X, preferencialmente em formato PDF, todos, SEM IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE na forma prevista pelo sistema eletrônico, anexando tais documentos no campo "FICHA TÉCNICA" ou anexá-los por meio do arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias". Item "f"- Resposta: A planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato excel estão disponibilizados aos interessados no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br e na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET no site

[Home](#)[Sala/Modalidades](#)[Editais e Processos](#)[Editais Arquivados](#)[Atas e Documentos](#)[Recursos](#)[Esclarecimentos](#)[Impugnações](#)

pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA ou CAU), comprovação de capacidade técnico-operacional no(s) item(ns) de maior relevância: * Execução de Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de – 11,5x19x19 cm em 600,00 m²". Em face da manifestação exposta, esperamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados. Para tanto, segue a devida manifestação à empresa requerente e às demais empresas que porventura tenham retirado o edital em referência comunicando o presente esclarecimento. PAULO EDUARDO MARTINS - Agente de Contratação

[VOLTAR](#)

Serviço exclusivo da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM